



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

LEI Nº 57/02

SÚMULA: Transforma em zona comercial 3 – ZC-3, em toda sua extensão, a Rua Piratininga, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARO GLADE, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica transformado em zona comercial 3 – ZC-3, em toda sua extensão, a Rua Piratininga, localizada no jardim Ponta Grossa, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 12 de setembro de 2002.

SATIO KAYUKAWA
Presidente

JÚLIO CÉSAR RAVAZZI SANTOS
Secretário Administrativo